

- L-

GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR: FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO (A) GESTOR (A) ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA PARAENSE.

José Pedro Garcia Oliveira - UFPA
garciaoliveirajp@gmail.com

Roberto Cesar de Araújo Silva – SEDUC/PA
betoarau@gmail.com

INTRODUÇÃO

O artigo tem o intuito de compreender a formação dos profissionais da educação, especificamente os gestores escolares que atuam e desenvolvem suas práticas na educação básica paraense, que mesmo diante os frequentes motivos, polêmicas, preocupações, críticas, reflexões, desafios a tantos e diferentes olhares, a gestão da escola de educação básica se reconhece que a atuação e a prática caracteriza-se como o centro das implicações, de indefinições, de conflitos, de discussões por não promover a democratização no espaço da escola e nem a garantia da participação, do envolvimento, da organização, do funcionamento, da convivência democrática e do desenvolvimento da qualidade do processo ensino aprendizagem. Sabe-se que nos espaços das escolas públicas de educação básica paraense, há indícios de dilemas, dificuldades e situações diversas de tonalidades e de indefinições ou impedimentos ou desconhecimento de causa para manifestar interesses ou opiniões quanto a mobilização, a organização, o funcionamento, a autonomia, a vivência democrática e a configuração do exercício da gestão escolar. O princípio da gestão democrática escolar especificamente no campo da formação para o exercício da gestão escolar, tem sido indefinido e inadequado para provocar mudanças na organização, no funcionamento, na estrutura e na melhoria da qualidade social da educação e da convivência democrática. Inúmeras questões vem suscitando inquietações, preocupações e questionamentos, que dentre as quais destacamos: se o (a) gestor (a) escolar da educação básica possui a

incumbência pela implementação de meios, condições, ações democráticas e de políticas para determinar mudanças e modificações na organização, no funcionamento e na estrutura político, administrativa e pedagógica da escola, questiona-se: a formação que prepara os gestores escolares para o exercício da função propicia o desempenho/atuação/prática desse gestor (a) considerando que ora se constitui num exercício indefinido, desarticulado, complicado, preocupante, burocrático, sedento de atenções e de iniciativas, ora um exercício crítico, mobilizador, articulado, compartilhado, participativo e com indícios de promoção da democracia?

METODOLOGIA

O estudo é na abordagem qualitativa do tipo bibliográfico que Gil (2010, p. 29) assim descreve: *a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos, consistindo na revisão bibliográfica do tema selecionado para estudo, análise e reflexão da temática.*

DESENVOLVIMENTO

O cenário trata da formação de gestores escolares, destacando de que administração da educação é uma área do conhecimento que como as demais requer formação adicional à docência base formativa dos profissionais da educação, com vista a promover uma gestão democrática escolar que garanta a participação, a convivência, o trabalho coletivo e compartilhado, as discussões, os debates, as reflexões sobre a organização, a mobilização, modificação, o planejamento, a formação continuada e permanente de todos os segmentos escolares, o funcionamento da escola, a relação escola x família x comunidade, a implantação/implementação de instituições escolares visando as mudanças e transformações no universos escolar e na qualidade do ensino, aprendizagem e da gestão escolar. Nos anos 90 do século XX passado, a reforma do Estado e da gestão, diretamente incidiu na área da educação com a implantação de um conjunto de medidas que modificaram o panorama existente especificamente o da educação básica, cujo o destaque é para o artigo 61, incisos I e II da Lei nº 9.394/96, cuja intenção é de que as escolas de educação básica tenham um profissional investido com formação político-educativa-formativa capaz de promover a democracia, com competência e profissionalismo. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional-Lei nº 9.394/96 especificamente o artigo 64, prevê que a formação profissional do (a) gestor (a) escolar, assim seja executada: *a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.* Contudo, frequentes preocupações e contribuições quanto a formação de gestores escolares, tem sido apresentado para confrontar a estrutura centralizadora, hierárquica, burocrática e distante da realidade escolar. O balanço que se faz nesse momento resulta de investigações e produções de autores da área no Brasil (ALONSO, 1999/2007; ALMEIDA, 2014; BELOTTO E AL, 1999; BEZERRA, 2008; ESTEVÃO, 2003; FERREIRA, 1998; HORA, 1996; LIBÂNEO ET AL, 2003; LEITE, 2015; PARO, 2001/2007; ROSA, 2001; RBAE, 2005; SANTOS, 2008; VEIERA ET AL, 2003, RBAE) apontam os limites e preocupações sobre a viabilidade de um processo específico para formação desse profissional. Ferreira (1998, p. 109) enfatiza que a formação do profissional deve fundamentar-se na formação humana que o homem e mulher brasileiro (a) precisam acessar, como: *a formação do homem brasileiro e da mulher brasileira nos exige a formação de um profissional entendido como “um mediador” da “vida social” efetiva, das expectativas e do desejo coletivo de uma comunidade global que requer que os seus membros sejam integrados à vida social mundial, com todas as possibilidades.* Verificou-se assim, que a formação dos gestores escolares apresenta inconsistência teórico/metodológica, pois os sujeitos têm dificuldades para promoverem a organização de ações que priorizem a função pedagógica, social e cultural como eixo diretriz/mobilizador/coordenador das demais dimensões (docente, administrativa, financeiro, jurídico).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação de gestores escolares constitui uma ação que dispensa comentários considerando sua importância para a pesquisa e o reconhecimento político-social-pedagógico e profissional dessa função, ocupada na maioria por pedagogos com a incumbência de coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e promover a implementação de políticas educacionais de acesso, permanência, progressão e conclusão com sucesso do (a) estudante, a efetivação da humanização do ambiente escolar, democratização e qualidade social da aprendizagem escolar. Contudo, há forte limitação da função devido a concentração da atuação e da prática em questões secundárias como: lotação e falta de professores e servidores, problemas de relacionamentos interpessoais, falta de equipamentos e mobiliários,

problemas de infraestrutura, as constantes chamadas para as reuniões que de certo modo tem ofuscado o olhar desses profissionais para compreenderem e promoverem ações para qualificar socialmente e profissionalmente o exercício de suas funções. Portanto, a formação dos gestores escolares, ainda é inconsistente, livresca, conceitual, recheada de resquícios da tendência técnico-científica de gestão escolar (LIBÂNEO ET AL, 2003), pois os gestores estão mais preocupados em resolverem questões administrativas na lógica de “gerentes”, que desqualifica o alcance das dimensões sócio-política e técnico científica do trabalho da gestão.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Myrtes. A Gestão/Administração Educacional no Contexto da Atualidade. IN: VIEIRA, Alexandre Thomaz, ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de & ALONSO, Myrtes. **Gestão Educacional e Tecnologia**. São Paulo Avercamp, 2003

_____. **Gestão Escolar revendo conceitos**. São Paulo: PUC-SP, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. MEC. **Lei nº 9.394/1996**

FERREIRA, Naura S. Carapeto (Org.). **Gestão Democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 1998, p. 97-115.

GIL. Antonio Carlos. **Metodologia do Ensino Superior**. São Paulo Atlas, 2010.

LIBÂNEO ET AL, José Carlos. **Educação Escolar: políticas, estruturas e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

PARO, Vitor Henrique. **Escritos Sobre Educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

SANTOS, Clóvis Roberto. **A gestão Educacional e Escolar para a Modernidade**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.